



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.550 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender dotações destinadas às transferências à Câmara Municipal e FUNDEF, obedecendo a seguinte classificação:


01.01.01.01.001.2.025.3211-001 - Transf. Operacionais	R\$ 278.500,00
09.02.08.42.188.2.066.3222-309 - Transf. FUNDEF	R\$ 500.000,00
TOTAL	<u>R\$ 778.500,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.001.2.025.4311-002 - Aux. Desp. Capital	R\$ 278.000,00
01.01.03.08.033.2.027.3261-010 - Juros Dív. Contratada	R\$ 500,00
01.02.15.82.495.2.024.3251-026 - Inativos	R\$ 400.000,00
01.02.15.82.495.2.024.3252-027 - Pensionistas	R\$ 100.000,00
TOTAL	<u>R\$ 778.500,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal